



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1167 DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$3.100,00, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal de Minas Novas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$3.100,00 (Três mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atender à seguinte programação:

| Código | Programação | Natureza | Fonte | Valor |
|-------------------|--------------------|--------------|-------|-----------------|
| 2901.15814862.030 | Assistência Social | | | 3.100,00 |
| | | 3132 | 00 | 3.100,00 |
| | | TOTAL | | 3.100,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| Código | Programação | Natureza | Fonte | Valor |
|-------------------|-------------------------|--------------|-------|-----------------|
| 9000.99999999.999 | Reserva de Contingência | | | 3.100,00 |
| | | 9999 | 00 | 3.100,00 |
| | | TOTAL | | 3.100,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de JUNHO de 2000.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal